



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos**

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**Macaé, 30 de agosto de 2023**

**Ofício Digital Nº:** 1797/2023

**Destino:** Relações Legislativas

**Assunto:** indicação 1640/2023

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a V. Sª., que este Legislativo aprovou no **dia 29/08/2023**, a **Indicação Nº1640/2023**, cuja autoria coube ao **Vereador Marlon Lima**, solicitando que através do órgão competente da Administração Municipal, promova a **implementação de um local náutico adequado**, de forma estratégica, para que o Corpo de Bombeiros possa colocar seu efetivo e seus equipamentos náuticos, para uma pronta resposta aos socorros marítimos.

**Justificativa:** A maior presença de bombeiros militares nas praias do Município de Macaé-RJ, é muito importante para a segurança dos banhistas de nossas praias. A conscientização é muito importante para avisar os banhistas sobre os perigos presentes, como o de correntezas e também evitar imprudências. Dessa forma, a implementação de um local estratégico para o pronto atendimento em socorros marítimos, é de grande importância, visto que o tempo é fundamental para que se possa conseguir fazer um bom trabalho de salvamento. Nesse sentido, o tempo de resposta diminuirá consideravelmente, uma vez que, atualmente para este tipo de socorro, é necessário colocar todo o equipamento em uma carreta e leva-los até a praia, e ingressá-los no mar, o que causa uma certa dificuldade.

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé  
(Documento assinado eletronicamente)